



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br

LEI N.º 0344, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$32.906,88 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.

*PL n.º 021/2022 de Aatoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n.º 11/2022*

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados nos anexos II e III, relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022, Lei Municipal n.º 304, de 30 de junho de 2021, e nos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal n.º 305, de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0011 – DESENVOLVENDO BANANAL		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir(+)	2.0XX – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO	32.906,88

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei n.º 331, de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de **R\$ 32.906,88** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
- UO: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
- UE: 02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
- F.P.: 04.122.0011.2XXX – Manutenção do Consórcio				
XXX	3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	01/110	32.906,88	



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

32.906,88

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos para **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de R\$ 32.906,88, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(+) ANULAÇÃO				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor em R\$
	Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
-	UO: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
-	UE: 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
-	F.P.: 26.782.0007.2023 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL			
	235	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01	32.906,88
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS				32.906,88

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 11 de abril de 2022.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal


Juliana Martins da Silva
Secretária de Administração

Registrado no Livro de Registro de Leis em 11 de abril de 2022.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 11 de abril de 2022.